



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 14 de dezembro de 2017.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 722/2017**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 062/2017.

Ref.: Projeto de Lei – Altera a Lei nº 2.648, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Pública Direta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, em caráter de urgência, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.648, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Pública Direta, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 062/2017 e respectivo impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS/RJ

14 DEZ. 2017

PROTOCOLO  
Nº 785/2017

Excelentíssimo Senhor  
**SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

## **MENSAGEM**

**MENSAGEM Nº. 062/2017**

Vassouras, 14 de dezembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor  
Sandro Alex de Medeiros Motta  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.648, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Faz-se indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará a reestruturação da Secretaria mencionada, objetivando otimizar as atividades desenvolvidas, distribuindo os cargos e funções gratificadas de forma isonômica, a fim de aperfeiçoá-las para uma maior eficácia da gestão pública, complementando as necessidades da gestão e os anseios dos servidores.

Cuida-se de uma reorganização das funções de modo a atender mais eficazmente as demandas, através de levantamento de dados e necessidades de infraestrutura, gestão de recursos humanos entre outros que visem dar suporte à pasta para definir políticas públicas, com vistas a promover a qualidade da saúde de nosso município.

Salienta-se por oportuno, o projeto em tela sustenta a garantia de eficiência e eficácia das políticas públicas, demonstrando compromisso com a valorização dos servidores e das funções de extrema importância e responsabilidade perante os órgãos de Controle Externo.

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida por essa emérita Casa e, aproveito para solicitar, na forma do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Vassouras, a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência, renovando à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.



Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI Nº. ..., DE ... DE DZEMBRO DE 2017.**

**Altera a Lei nº 2.648, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Pública Direta.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art.1º** - Fica alterado o Anexo II A da Lei nº 2.648, de 25 de novembro de 2011, relativamente ao quadro de cargos comissionados e funções gratificadas, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único que integra a presente Lei.

**Art.2º** - As atribuições atinentes aos novos cargos instituídos por esta Lei serão regulamentadas por DECRETO no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 14 de dezembro de 2017.

  
Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## CARGOS EXTINTOS

Anexo II A da Lei nº 2.648/11

CARGOS EM COMISSÃO	NÍVEL	VAGAS	VALOR	VALOR TOTAL
COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CC-SMS 4	1	2.224,53	2.224,53
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	CCDD-SMS 1	1	1.927,93	1.927,93
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CCDD-SMS 1	1	1.927,93	1.927,93
ASSESSOR TÉCNICO	CCDD-SMS 2	1	1.557,17	1.557,17
ASSESSOR TÉCNICO	CCDD-SMS 2	2	1.557,17	3.114,34
	<b>TOTAL</b>	<b>6</b>		<b>10.751,90</b>

## CARGOS CRIADOS

Anexo Único

FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEL	VAGAS	VALOR	VALOR TOTAL
COORDENADOR DE REGULAÇÃO	FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
COORDENADOR DE TRANSPORTE	FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
COORDENADOR DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA	FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
COORDENADOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
CHEFE DA ASSESSORIA DE APOIO E ANÁLISE SOCIAL	DAI-1	1	963,96	963,96
CHEFE DO CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICA.	DAI - 2	1	877,45	877,45
CHEFE DO SETOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE AMBULATORIAL	DAI-4	1	568,49	568,49
CHEFE DE CONTAS MÉDICA	DAI-5	3	259,53	778,59
	<b>TOTAL</b>	<b>11</b>		<b>10.603,59</b>

# RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

## Alteração de Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde

### I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 1 (um) mês de salário de servidores com a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2017.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a alteração de estrutura da Secretaria. Os valores relativos a folha de salário incluem previsão de gasto a partir de dezembro de 2017.

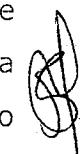
A Receita Corrente Líquida do Poder executivo para o ano de 2017 está Prevista em R\$ 121.387.225,50 (cento e vinte e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando que a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF do encerramento do 2º Semestre do Exercício de 2017 foi de R\$ 118.562.792,30 (cento e dezoito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) e que o valor estimado para dezembro de 2017 é de R\$121.387.225,50 (cento e vinte e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No primeiro Semestre de 2017 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 46,25%.

Considerando a Receita Corrente Líquida corrigida para Dezembro de 2017 no valor de R\$121.387.225,50 (cento e vinte e um milhões , trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) poderiam ser gastos no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$65.549.101,77 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e um reais e setenta e sete centavos). Com a alteração da estrutura da Secretaria, o gasto com pessoal para o ano de 2017, está estimado em R\$54.837.141,58 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 45,17%, abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida Estimada corrigida para o Exercício de 2018 no valor de R\$127.456.586,78 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) poderiam ser gastos por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$68.826.556,87 (sessenta e oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Com a alteração da estrutura da Secretaria, o gasto estimado para o ano de 2018, totaliza a quantia de R\$57.564.661,64 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 45,16 %.

Para o ano de 2019 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5% chegando a Receita Corrente Líquida em R\$ 133.829.416,12 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$72.267.884,71 (setenta e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). O gasto estimado para o ano de 2019, Com a alteração de estrutura da Secretaria, totaliza a quantia de R\$60.442.894,72 (sessenta milhões, quatrocentos quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 45,16%.



## **NOTA EXPLICATIVA**

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita total do exercício de 2017 não foi fechada. Além disso, expurgamos o valor do 13º salário, uma vez que se considerarmos, que distorcerá o valor real da folha de pagamento.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Junho de 2017 (RGF 1º Semestre/2017), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 46,25%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

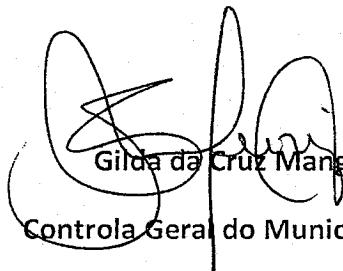
3 – Espera-se, diante do contexto macroconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2018 não ultrapasse a 5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste dos salários dos servidores foi calculada em 5% a.a..

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 14 de dezembro de 2017.



Gilda da Cruz Mangueira Muniz  
Controladoria Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
 DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Discriminação	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2017 com encargos	Remuneração Anual 2018 com Encargos		Remuneração Anual 2019 com encargos	
	Estimativa mensal base 06/2017	decréscimo	anual com alteração dos cargos	atual	c/alteração dos cargos	atual	c/alteração dos cargos
Servidores Ativo	4.569.865,23	(1.241,29)	54.837.141,58	57.580.301,89	57.564.661,64	60.459.316,98	60.442.894,72
TOTAL GERAL:	4.569.865,23	-1.241,29	54.837.141,58	57.580.301,89	57.564.661,64	60.459.316,98	60.442.894,72

\* Foi utilizado um percentual diferenciado de até 5% (cinco por cento) como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório da RGF do Primeiro Semestre de 2017 como base inicial, partindo para ajuste nos exercícios de 2018 e 2019, inclusive na contribuição patronal para o Regime Previdenciário.

Exercício: 2017 54.837.141,58  
 2018 57.564.661,64  
 2019 60.442.894,72

Receita Corrente Líquida - Junho 2017	R\$ 118.562.792,30
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2017 (estimado)	R\$ 121.387.225,50
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2018 (estimado)	R\$ 127.456.586,78
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019 (estimado)	R\$ 133.829.416,12

Gilda da Cruz - Prefeitura Municipal  
 Contadora - EFCR 37735/07  
 CPF 013.184.637-00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
 DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARGOS A SEREM EXTINTOS**

Valor dos Cargos Extintos	10.751,90
PATRONAL	2.365,41
<b>Total</b>	<b>13.117,31</b>

Valor dos Cargos a serem Criados	10.603,59
PATRONAL	1.272,43
<b>Total</b>	<b>11.876,02</b>

Valor da alteração na folha por mês	(1.241,29)
-------------------------------------	------------

**REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2017**

dezembro	(1.241,29)
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>	

**Estimativa Despesa Com Pessoal 2017**

Janeiro a Novembro	50.268.517,64
dezembro	4.568.623,94
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>54.837.141,58</b>

*[Handwritten signature]*  
 Contadora CRCRJ 7476610-7  
 CPF 013.184.637-00